

Lei nº 546/85 de 15/05/85

Autoriza receber e aplicar recurso
destinado ao município de Juazeiro
pela Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Juazeiro decreta
e em sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo
Municipal autorizado a receber e aplicar o recurso
financeiro da ordem de cash 15.400.000 (quinze mil-
hões e quatrocentos mil Cruzeiros) transferido ao
município de Juazeiro pela Secretaria de Estado
da Educação de acordo com a resolução nú-
mero 5.658 de 29 de Abril de 1985, da mesma.

Artigo 2º - Este recurso será des-
tinado a execução do Projeto "Apoio a Ativida-
des Escolares da Rede Pública de Ensino de 1º
Grau" que obriga este município a adquirir ma-
terial didático pedagógico, material escolar e livros
didáticos, assim discriminados: cadernos,
borrachas, lápis preto, cartilhas, pré-livros, li-
vros de leitura para 1ª e 2ª séries.

Artigo 3º - Será apresentada a pre-
sentação de Contas à Superintendência de Finanças da Secretaria
de Estado da Educação através da Delegacia Regio-
nal de Ensino após a aplicação do recurso finan-
ceiro repassado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em

Vigra na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Siracema, 15 de maio de 1985

Adilson Washington Greco
 Prefeito Municipal

Lei Nº 547/85 de 17/05/85

Altera aumento automático concedido aos servidores estatutários municipais.
 A câmara municipal de Siracema decretou e eu sanciono a seguinte lei

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 507/80 de 17/11/80, passando o mesmo a ter a seguinte redação: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento percentual aos servidores estatutários desta municipalidade em 100% (cem por cento) do I.N.P.C. - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado para aumento de salários nos meses de maio e novembro, a partir de 1º de maio de 1985

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Siracema, 17 de maio de 1985

Adilson Washington Greco
 Prefeito Municipal